



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Errata

DECRETO N.º35/2018.

DATA 10/05/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 01/06/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, nas repartições Administrativas Municipais, o dia 01 de junho de 2018 (sexta feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Onde se lê:

Leia-se:

Paulo Frontin/PR, 10/05/2015.

Paulo Frontin/PR, 10/05/2018.

Sebastião Elias Da Silva Neto

Prefeito Municipal